COROATÁ-MARANHÃO – SEGUNDA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2018
ANO 0001|Nº 0001

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 09/2018 de 13 de abril de 2018.**

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coroatá-MA, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

**Art. 2.º** - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3.º** - A Comissão terá como integrantes os Servidores:
I – Francisca da Silva Moreira, assistente administrativo, matrícula n° 560 – Presidente;
II – Anádia Nathalia Matos Araújo Sousa, assistente administrativo, matrícula 577 – Membro;
III – Reginaldo Oliveira da Silva, guarda municipal, matrícula 668 – Membro.

**Art. 4°.** Considerar-se-á suplentes da comissão de concurso, os seguintes servidores:
I – Maria de Lourdes das Neves Silva, professora, matrícula 518-1;
II – Denise Portela Chaves Morais, professora, matrícula 331-1;
III – Ronaldo Teixeira Cosmo, guarda municipal, matrícula 695.

**Art. 5°.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luís Mendes Ferreira Filho**
**Prefeito Municipal**